

Ofício nº 110/2025/PGM

Vilhena/RO, 7 de março de 2025.

Exm^o. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.129 /2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 10 / 03 / 25

Hora: 9h30

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 07/03/2025
17:53:46 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.129, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do **FUMUCRAD**, na **contratação de empresa especializada para a perfuração de poço artesiano**, atendendo a solicitação da FUNAI em benefício da **Aldeia Capitão Quina** no município de Vilhena.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 07/03/2025
17:53:47 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.129, DE 7 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0812200032.140 -- Manutenção das Atividades do FUMUCRAD

4490.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R\$	40.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	40.000,00
------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0812200032.140 -- Manutenção das Atividades do FUMUCRAD

3390.39.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	25.000,00
---------------	---	-----	-----------

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	40.000,00
------------	-----	-----------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Manutenção das Atividades do FUMUCRAD” no Programa “Apoio Administrativo” do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.433/2025 -- Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 07/03/2025
17:53:48 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



CMDCA de Vilhena/RO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei M. 3.916 de 10/06/2014 e Lei M. 4.780 de 27/12/2017

SEDE na Casa dos Conselhos, Av. Presidente Nasser, 470, Jardim América, CEP. 76980-720



RESOLUÇÃO Nº 014/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMUCRAD.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VII do Art. 11 da Lei nº 3.916 de 10 de junho de 2014 que traz como atribuição deste Conselho o ato de opinar sobre o orçamento municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sobre formas de criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal referentes aos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 083/2025/PGM a respeito da execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte Quadro Detalhado de Despesa para execução orçamentária do exercício de 2025 em alteração a Resolução nº 002/2025/CMDCA:

17.001.08.122.003.2.140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUCRAD	
3.390.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

E-mail: cmdca.vilhena@hotmail.com

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
17.001.08.243.0057.2.054	FIRMAS PARCERIAS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.284.374,00
TOTAL		1.461.374,00



Vilhena – RO, 07 de março de 2025.

Samuel Soares da Costa
 Presidente do CMDCA
 Dec. nº 62.405/2024

E-mail: cmdca.vilhena@hotmail.com



Assinado por: SAMUEL SOARES DA COSTA 07/03/2025 11:23:56
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE